



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Apresentação: 22/10/2024 17:05:13.370 - CLP
PRL 1 CLP => SUG 5/2024 CLP

PRL n.1

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO N. 05, DE 2024

Sugere Audiência Pública para o debate acerca das informações sobre religião e laicidade na educação.

Autor: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Relator: Deputado CHICO ALENCAR

I – RELATÓRIO

A Sugestão nº 5, de 2024, sugere Audiência Pública para o debate acerca das informações sobre religião e laicidade na educação.

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação Participativa e está sujeita à apreciação interna nas Comissões.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Sugestão nº 5, de 2024, sugere a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Legislação Participativa, para apresentação de informações e dados sobre religião e laicidade na educação.



* C D 2 4 4 5 7 9 4 4 0 9 0 0 *



Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 970 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3215-6970 – Fax: (61) 3215-6970 – E-mail: dep.chicoalencar@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244579440900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

O objetivo da realização da audiência é discutir e aprimorar o entendimento sobre como o princípio da laicidade do Estado, consagrado na Constituição de 1988, deve ser aplicado no ambiente educacional. Nas palavras da Campanha,

O Estudo Religião e Laicidade na Educação Brasileira é fruto de um esforço da Campanha Nacional pelo Direito à Educação para compreender as relações entre a educação pública brasileira, algumas das religiões que constituem a nossa história e sociedade e a busca por uma educação efetivamente laica, que trate com equidade e justiça as crenças que compõem os imaginários e as práticas culturais do país, ao passo em que resguarda o interesse público e os direitos sociais a partir do conhecimento científico e do debate democrático. Os interesses religiosos ainda confundem-se com os interesses públicos, e o discurso referente ao sagrado é, frequentemente, mobilizado politicamente para a defesa de agendas específicas, muitas vezes conservadoras, o que se reflete diretamente nas práticas educacionais e nas políticas públicas de educação, desde o desfinanciamento da educação pública aos ataques reacionários que buscam impedir o desenvolvimento crítico dos estudantes e a democratização da educação a partir de argumentos religiosos e estratégias de pânico moral.

O espaço escolar deve promover a tolerância, o respeito à diversidade e o direito à liberdade de crença e de não crença. Nesse viés, o debate público acerca de tais questões é uma ferramenta elementar para a promoção de uma educação inclusiva, laica e voltada para o respeito às liberdades individuais, razão pela qual merece prosperar a sugestão apresentada pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação.



* C D 2 4 4 5 7 9 4 4 0 9 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Apresentação: 22/10/2024 17:05:13.370 - CLP
PRL 1 CLP => SUG 5/2024 CLP

PRL n.1

Em face do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** da Sugestão n. 05 de 2024, com a consequente transformação da referida sugestão em um requerimento de audiência pública, que apresento em anexo, na forma de Substitutivo.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado Chico Alencar
PSOL/RJ



* C D 2 4 4 5 7 9 4 4 0 9 0 0 *



Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 970 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3215-6970 – Fax: (61) 3215-6970 – E-mail: dep.chicoalencar@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244579440900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Apresentação: 22/10/2024 17:05:13.370 - CLP
PRL 1 CLP => SUG 5/2024 CLP

PRL n.1

SUBSTITUTIVO À SUGESTÃO N. 05 DE 2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N. , DE 2024
(Do Dep. Chico Alencar)

Requer seja autorizada pela Comissão de Legislação Participativa a realização de Audiência Pública para debater acerca das informações sobre religião e laicidade na educação.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 24, inciso III, 117, inciso VIII, 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Colegiado desta Comissão, a realização de audiência pública para debater acerca das informações sobre religião e laicidade na educação.

Para a referida audiência Pública, propomos a participação dos (as) seguintes convidados (as), sem prejuízo de outros acréscimos:

1. Andressa Pellanda - Coordenadora-geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação;
2. Benilda Brito - Ativista da Rede Malala e do Coletivo Nzinga;
3. Caio Marçal - Rede Fale;
4. Cassia Jane - Comitê Pernambucano da Campanha;
5. Fábio Paes - Serviço Franciscano de Solidariedade;
6. Isadora Lemos - Consultora pesquisadora do estudo;
7. Padre João Batista de Lima - Associação Nacional de Educação Católica do Brasil.



* C D 2 4 4 5 7 9 4 4 0 9 0 0 *

Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 970 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3215-6970 – Fax: (61) 3215-6970 – E-mail: dep.chicoalencar@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244579440900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Apresentação: 22/10/2024 17:05:13.370 - CLP
PRL 1 CLP => SUG 5/2024 CLP

PRL n.1

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 consagra o Brasil como um Estado laico, o que significa que este deve manter uma postura de neutralidade em relação às religiões. Nesse sentido, ao se responsabilizar pela educação pública, o Estado reconhece que os critérios de laicidade também devem se aplicar ao sistema educacional formal.

No entanto, a aplicação desse princípio no contexto educacional tem gerado intensos debates. De acordo com o **Estudo Religião e Laicidade na Educação Brasileira**¹, percebe-se que a definição de laicidade ainda deixa lacunas para interpretações e vacâncias que são exploradas, por exemplo, por movimentos conservadores com o intuito de interferirem nas políticas de educação.

Sendo assim, o requerimento em tela tem como objetivo a realização de uma audiência pública com o intuito de promover um debate aprofundado acerca do papel da religião e o princípio da laicidade no ambiente educacional.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado Chico Alencar
PSOL/RJ

1 Disponível em: <https://campanha.org.br/acervo/estudo-religiao-e-laicidade-na-educacao-brasileira/>. Acesso em: 27 set. 2024.



* C D 2 4 4 5 7 9 4 4 0 9 0 0 *